



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ.06.113.628/0001-25

LEI Nº 550/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colinas- MA aprova e EU sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a dá nomeação à Creche Municipal, localizada à Rua Ricardo Modesto.

Parágrafo Único: A Creche Municipal, localizada na Rua Ricardo Modesto, zona urbana do município de colinas, Denominar-se-á CRECHE MARIA NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**Art. -2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

Gabinete do Prefeito de Colinas- MA, 15 de Abril de 2016.

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal

